



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 090/97

EM, 30 DE JULHO DE 1997.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
Nº078/97 DE 24 DE FEVEREIRO DE
1997 ”.

O Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO aprovou, e o Sr. Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica assim redigido o Art. 1º da Resolução Legislativa nº 078/97 de 24 de fevereiro de 1997.

“Art.1º) - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 19:00 (dezenove) até as 23:00 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre término do expediente e o início da ordem do dia ”.

Parágrafo Único

Art. 2º-) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOVIAL P. DA SILVA
VEREADOR - PMDB
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PPSB



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, uma vez que recebemos de diversos seguimentos da comunidade Ouropretense, reivindicações solicitando a mudança das Sessão Ordinárias para as quintas-feiras, sendo que na segunda e na terça o movimento de acertos e ajustes tanto no comércio como outros órgãos é intenso.

Nesta clareza buscamos a bom préstimos dos conceituados Edís desta Casa Legislativa, o voto de aprovação do Projeto de Resolução nº 090/97.

JOSÉ JOVIAL P. DA SILVA
VEREADOR - PMDB
PRESIDENTE

